



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.508 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.049.600,00 (um milhão, quarenta e nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício de 2015, no valor de R\$ 1.049.600,00 (um milhão, quarenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2247	02.12.01.23.695.0012.1.280.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 88.100,00
2249	02.12.01.23.695.0012.1.280.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 261.100,00
2251	02.12.01.23.695.0012.1.355.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 129.000,00
2253	02.12.01.23.695.0012.1.355.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 390.000,00
2255	02.13.01.15.451.0013.1.167.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 1.400,00
2257	02.13.01.15.451.0013.1.167.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 71.000,00
2259	02.14.01.10.301.0014.1.365.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 4.200,00
2261	02.14.01.10.301.0014.1.365.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 61.600,00
2263	02.14.04.10.301.0014.1.336.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 4.500,00
2265	02.14.04.10.301.0014.1.351.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 38.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.049.600,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
426	02.07.01.18.541.0004.1.407.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
709	02.10.01.12.365.0007.1.347.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
973	02.11.01.27.812.0011.1.226.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
1701	02.17.01.13.392.0017.1.521.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 149.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.049.600,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de janeiro de 2015.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.280	Revitalização da Praça Angelo Ferrari.....	R\$	349.200,00
1.355	Revitalização de diversas Praças/Complexo – Turísticas(o)..	R\$	519.000,00
1.167	Refazer o Cruzeiro e Abrir Rua.....	R\$	72.400,00
1.365	Reforma/Ampliação – Central de Saúde.....	R\$	65.800,00
1.336	Ref. e Amp. PSF Dr. Luis Guilherme Rocha – S. Rita.....	R\$	4.500,00
1.351	Reforma/Ampliação P.S.F. – V. S. Antonio.....	R\$	38.700,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.049.600,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.407	Construção de Parque Linear – Córrego Caxambu.....	R\$	400.000,00
1.347	Construção de Creche – J. Marajoara – D. Industrial.....	R\$	100.000,00
1.226	Infra-estrutura do Estádio Municipal.....	R\$	400.000,00
1.521	Construção de Centro Cultural – J. Marajoara.....	R\$	149.600,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.049.600,00</b>

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.